Lei nº 847 MEN 3073

Autoriza abertura de crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr$ 1.157,15 (um mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e quinze centavos), para ocorrer às despesas do exercício de 1973 a saber:

Notas do Posto Itaberito Ltda., relativas a fornecimento de gasolina, óleo lubrificante e peças para o "jeep" da Policia local Cr$ 324,55.

Notas fiscais nºs. 1855, 1330 e 1331, da Oficina Elétrica Irmãos Ribeiro LTDA., relativas a peças e mão de obra empregadas no "jeep" da Policia. Cr$ 602,60.

Nota fiscal nº 164, de Auto Peças Itaberito Ltda., relativa a peças para o "jeep" da Policia local Cr$ 180,00.

Total Cr$ 1.157,15

Art. 2º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de Cr$ 1.157,15 (um mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e quinze centavos) da dotação 4.1.1.0-91 - Canalização de Córregos, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaberito, em 4 de Abril de 1974

José Bastos Bittencourt

José Bastos Bittencourt
Prefeito Municipal

João de Carvalho Sousa
Chefe de Gabinete